

## ANÁLISE E JULGAMENTO Nº 02/2019 do

### PREGÃO ELETRONICO N. 31/2019

**OBJETO:** "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Aviamentos e Tecidos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT."

#### I – PRELIMINAR

Considerando a ANÁLISE E JULGAMENTO Nº 01/2019 do PREGÃO ELETRONICO N. 31/2019, referente aos documentos de habilitação das empresas participantes do processo, disponibilizado na plataforma e no site institucional deste município, bem como o documento de análise técnica onde a secretaria demandante, após análise minuciosa das especificações e precificação dos itens, solicitou o fracasso de alguns itens do processo visto estarem com a especificação incompleta e a negociação de outra parte dos itens visto o preço estimado estar acima da média dos preços públicos disponível pelo TCE/MT, desta forma foi solicitado manifestação de interesse de arremate dos lotes pelas empresas remanescentes

Destaque-se que o edital define claramente as regras de participação o certame, cumprindo de forma legal o que dispõe a lei n.10.520/02, no Decreto n. 7.892/13, que regulamenta o SRP e Decreto Municipais N.09/2010 e Lei Complementar n. 123/06, LC 147/14, Decreto 8.538/2015, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

#### II – DA ANÁLISE

Cumprir registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

As empresas **COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI, GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP** e **MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI** atenderam prontamente e manifestaram interesse de arremate, via plataforma e encaminhou as propostas de preços pelo email.

A empresa **VIP MAGAZINE E COMERCIO EIRELI**, não atendeu à convocação e não manifestou interesse em arrematar os lotes, dessa forma foi declarada INABILITADA.

Todos os licitantes, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações, sendo assim, conforme determina as Condições do Edital

31/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.

### III – DA DECISÃO

Destarte as análises e observações sobscritas acima esta pregoeira decide:

**RATIFICAR A HABILITAÇÃO e DECLARAR VENCEDORAS** as empresas **COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI** para os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 15, 19, 21, 22, 27, 30, 33, 45, 46, 51, 54, 59, 64, 66, 67, 70, 85, 92, 96, 98, 101, 102, 117, 124, 139, 141, 146, 154, 156, 160, 185, 188, 207, 212, 213, 219, 225, 230, 232, 252, 270, 282, 290, 294, 309, 333, 335, 347, 356, 359, 360, 367, 406, 408, 410, 411, 412, 413, 417, 418 e 423, **GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP** para os lotes: 8, 13, 14, 24, 31, 53, 56, 62, 63, 99, 132, 140, 170, 171,, 172, 173, 175, 193, 195, 227, 228, 234, 263, 273, 278, 304, 336, 371, 373, 420, 426 e 431 e **MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI** para os lotes: 1, 16, 17, 18, 20, 23, 25, 26, 28, 29, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 52, 55, 57, 58, 60, 61, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 97, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 120, 121, 123, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 152, 155, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 189, 190, 192, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 206, 208, 209, 211, 214, 215, 217, 221, 222, 223, 224, 229, 231, 233, 235, 236, 238, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 253, 254, 255, 256, 258, 259, 260, 261, 262, 264, 265, 266, 268, 269, 271, 274, 275, 276, 277, 279, 280, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 292, 293, 295, 296, 297, 298, 299, 301, 302, 303, 305, 310, 311, 312, 314, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 334, 338, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 348, 349, 350, 352, 354, 355, 357, 358, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 368, 369, 372, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 404, 405, 409, 414, 415, 419, 422, 427, 428, 429 e 430.

**CONVOCAR**, os licitantes interessados para a **FASE RECURSAL** que será aberta no dia **28/06/2019 as 16:00hs (horário de Brasília)**, seguindo as regras do item 17.1, **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema, assegurando o contraditório e a ampla defesa contra as decisões proferidas por esta pregoeira, sobre este processo.

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e itens 5.3 e 16.9 do edital.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes deste processo, serão informados via e-mail (cadastrado na plataforma), site do município e plataforma do BLL de todas as fases do certame.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 26 de junho de 2019.



**Elizângela Batista de Oliveira**

Pregoeira